

CHAMADA PÚBLICA PROJETO “ENSINO DE GEOCIÊNCIAS E GEOTURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO QUILOMBO KALUNGA, CAVALCANTE, CHAPADA DOS VEADEIROS, GOIÁS”

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação no Projeto “ENSINO DE GEOCIÊNCIAS E GEOTURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO QUILOMBO KALUNGA, CAVALCANTE, CHAPADA DOS VEADEIROS, GOIÁS”

A coordenação do Projeto “ENSINO DE GEOCIÊNCIAS E GEOTURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO QUILOMBO KALUNGA, CAVALCANTE, CHAPADA DOS VEADEIROS, GOIÁS” torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsistas para participação nas suas atividades ao longo de 2024.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Projeto “ENSINO DE GEOCIÊNCIAS E GEOTURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO QUILOMBO KALUNGA, CAVALCANTE, CHAPADA DOS VEADEIROS, GOIÁS” tem por objetivo, o Ensino de Geociências associado ao Geoturismo de Base Comunitária como ótimos disseminadores de conhecimento em quilombos onde o turismo gera fonte de renda. As belezas naturais formadas por processos geológicos fazem parte do turismo de natureza que compreende o ecoturismo e consequentemente o geoturismo, que têm relação direta com o desenvolvimento sustentável. Os resultados esperados são a capacitação dos condutores de visitantes da Associação do Quilombo Kalunga (AQK) em Geoturismo com o uso de experimentos de Ensino em Geociências para fortalecer o turismo do Território Kalunga.

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão relativas ao projeto “ENSINO DE GEOCIÊNCIAS E GEOTURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO QUILOMBO KALUNGA, CAVALCANTE, CHAPADA DOS VEADEIROS, GOIÁS”.

3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

3.1 DOS REQUISITOS GERAIS

3.1.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.

3.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações de extensão.

3.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para realizar as atividades relativas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX.

3.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões online e contatos diários pelo WhatsApp, se for necessário.

3.1.5 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.

3.1.6 Possuir computador com acesso à Internet.

3.2 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.2.1 Dos requisitos para a vaga (01 vaga) destinada a estudantes dos cursos/habilitações de **Licenciatura em Ciências Naturais, Gestão Ambiental, Ciências Ambientais, Geologia, História e áreas afins.**

a) Possuir capacidade técnica e conceitual para **Ensino em Geociências, Geoturismo, Ciências Naturais, Ambientais e Geologia.**

b) Desenvolvida para planejamento e produção de material didático-pedagógico experimental.

c) Aptidão para desempenhar satisfatoriamente relacionamento organizacional e trabalho em equipe.

d) Clara compreensão e experiência com a extensão universitária.

e) Possuir conhecimentos em administração e operação de tecnologias digitais como sistemas de informações geográficas, programas computacionais de apresentação e outras ferramentas tecnológicas de comunicação.

f) Possuir computador com acesso à Internet, que permita acompanhar a gestão de transmissão de vídeos online ao vivo.

g) Possuir conhecimentos básicos em softwares de edição de mapas, imagem, áudio e vídeo como *QGIS, ArcGis, Microsoft Power Point, Canvas* e outros semelhantes.

h) Ter experiência com produção de textos e roteiros.

i) Atender os **COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA**, do EDITAL N° 01/2024 – PIBEX, no site do DEX-UnB.

j) Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB 2024, a se realizar durante a Semana Universitária entre os dias 23/09/2024 e 27/09/2024 e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

4. DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 Serão ofertadas pelo menos **uma** bolsa de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.

4.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de até 8 (oito) meses.

4.3 A atuação dos/as bolsistas se dará de 01/05/2024 a 31/12/2024.

4.4 As vagas são destinadas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX.

4.5 As vagas estão assim dispostas:

Vagas para os cursos:	Quantidade de Vagas
Licenciatura em Ciências Naturais, Gestão Ambiental, Ciências Ambientais, Geologia, História e áreas afins.	01

4.6 Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos(as) inscritos(as).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de uma etapa, classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item 3.2.

5.2 A seleção consistirá em análise de currículo e histórico escolar.

5.3 Serão selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação, dentro do número de vagas.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão do Decanato de Extensão.
- b. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
- c. em terceiro lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- d. O(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

5.5 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos(as) coordenadores(as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas a partir de **03 de ABRIL de 2024** até às **23h59 do dia 10 de ABRIL de 2024**.

6.2. Para se inscrever, é necessário enviar o currículo que comprove a experiência requerida e histórico escolar da UnB para o e-mail marcelo.leao@unb.br

6.3. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado provisório será divulgado na **data provável de 11 de ABRIL de 2024**, pelo e-mail informado pelo inscrito. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

7.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na **data provável de 11 de ABRIL de 2024 até às 23h59**. O recurso deverá ser enviado para o e-mail marcelo.leao@unb.br, com o título **RECURSO BOLSISTA PIBEX**.

7.3 O resultado final será divulgado na **data provável de dia 12 de abril de 2024**. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir o equivalente a 15h semanais de dedicação ao projeto.

8.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

8.3 É obrigatória a participação do(a) bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os(as) aprovados(as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do(a) bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.

8.4 O(a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao(à) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.

8.5 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

8.6 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

9. DAS HORAS EM EXTENSÃO

9.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

9.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

9.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

9.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, que será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição. Deverá assinar e digitalizar o termo e enviá-lo para marcelo.leao@unb.br até **12 de ABRIL de 2024 até as 16hs**, com o título **“TERMO DE COMPROMISSO”**.

10.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

10.3 É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção pelo e-mail.

10.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail marcelo.leao@unb.br com o título **“DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA PIBEX”**.

10.5 Dúvidas adicionais consultar EDITAL Nº 01/2024 – PIBEX, no site do DEX-UnB.

11. Cronograma Resumido

Atividade	Data
Inscrições via envio de currículo e histórico escolar para e-mail marcelo.leao@unb.br e via SIGAA (Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto “ ENSINO DE GEOCIÊNCIAS E GEOTURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO QUILOMBO KALUNGA, CAVALCANTE, CHAPADA DOS VEADEIROS, GOIÁS ”	03 de abril de 2024 até às 23h59 do dia 10 de abril de 2024
Resultado Provisório	data provável de 11 de abril de 2024
Recurso do Resultado Provisório	data provável de 11 de abril de 2024 até às 23h59
Resultado Final	data provável de 12 de abril de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso e envio ao e-mail marcelo.leao@unb.br	até 12 de abril de 2024 até às 16h00

Brasília, 03 de abril de 2024

Marcelo Henrique Leão Santos

COORDENADOR DO PROJETO

**PROJETO “ENSINO DE GEOCIÊNCIAS E GEOTURISMO DE BASE
COMUNITÁRIA NO QUILOMBO KALUNGA, CAVALCANTE, CHAPADA DOS
VEADEIROS, GOIÁS”**